



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO *ad referendum* Nº 001 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre alteração na Resolução Nº 041 – CONSUPER/2012.

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Robert Lenocho, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 295 de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/01/2016,

Resolve:

Art. 1º – Alterar o art. 9º do Regimento Interno da Unidade da Auditoria Interna do IFC, aprovado através da Resolução 041-CONSUPER/2012, revogando-se o inciso III daquele dispositivo, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 9º – Compete aos Auditores dos Câmpus e da Reitoria:

.....

III. Revogado

.....

Art. 2º – Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

Reitoria do IFC, 13 de janeiro de 2017.


ROBERT LENOCH
Presidente do Conselho Superior em exercício